

**DECRETO nº 012/2017**  
**De 20/02/2017**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NOS DIAS 27/02/2017, 28/02/2017 e 01/03/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NOELI JOSÉ DAL MAGRO** Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 98 inciso I letra “c” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal nos dias 27/02/2017, 28/02/2017, segunda-feira e terça-feira, respectivamente, o dia todo e no dia 01/03/2017, quarta – feira, até as 13h00min, sem prejuízos dos serviços emergenciais e urgentes.

Parágrafo Único – As secretarias municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergenciais e urgentes.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

**NOELI JOSÉ DAL MAGRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Mariana Kahler  
Servidora designada